

GESTÃO DEMOCRÁTICA NO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: E SEUS REFLEXOS NA CONSTRUÇÃO DOS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO

Irondina de Fátima Silva
Eunice Batista dos Santos
Juliana Cabral Gomes Carvalho
Kelly Oliveira Santos
Nildete Martins Resende Vilela

RESUMO: O presente trabalho teve como foco central, refletir sobre a gestão democrática e os seus reflexos no processo de construção dos planos nacionais de educação, em especial os dois últimos. Considerando que ela é uma das condições básicas para a oferta da educação, condição esta, prevista na Constituição Federal de 1988 e LDB 9394/96. Observando a trajetória histórica da educação brasileira, constata-se que no Brasil foram construídos três planos nacionais de educação. A primeira data de 1962 previsto na primeira LDB Nacional, aprovada em 1961. Este se observa que contou apenas com a participação do Conselho Federal de Educação, não sendo mencionada nenhuma outra entidade representativa da sociedade e dos trabalhadores da educação na sua elaboração. O segundo 2001/2010 e o terceiro 2014/2024 foram construídos de forma democrática com a participação dos diferentes segmentos organizados, em especial os trabalhadores da educação. A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), determinaram que os mesmos devessem ser elaborados pelo Sistema Nacional em regime de colaboração com os demais sistemas, no caso: os Estaduais e os Municipais. Sendo assim observa-se que os dois últimos contaram com a participação de vários segmentos organizados da sociedade, dos trabalhadores da educação, das redes públicas e particulares, bem como dos poderes políticos constituídos: executivo, legislativo e senado. Desse modo, observa-se que houve certa evolução em relação ao primeiro.

PALAVRAS-CHAVE: Democrática. Gestão. Nacional. Plano.

EIXO TEMÁTICO: Ciências Humanas e Sociais.

INTRODUÇÃO:

O presente texto tem como objetivo central, promover uma reflexão sobre o processo de gestão democrática e sua prática na construção dos Planos Nacionais de Educação (PNE). Considerando que tanto a Constituição Federal de 1988, quanto a LDB 9394/96, estabeleceram como um dos princípios básicos da educação brasileira, o processo de gestão democrática. Neste sentido essa democratização estava prevista na construção dos Planos Nacionais de Educação.

No caso do primeiro verifica-se que a responsabilidade de construção do plano foi atribuída ao Conselho Federal de Educação, embora em outros momentos posteriores fosse discutida sua reforma, no sentido de possibilitar que os estados também pudessem elaborar os



seus. Essa proposta mesmo sendo alvo de vários encontros nacionais da educação não chegou a ser aprovada.

No caso do segundo e terceiro planos nacionais, vale ressaltar que ambos foram construídos depois da promulgação da Constituição Federal de 1988 e aprovação da LDB, 9393/96, que estabeleceram como princípio básico da educação nacional, a gestão democrática em todos os níveis e modalidades educacionais.

Neste sentido os Planos Nacionais de Educação construídos após a promulgação da Constituição Federal de 1988, aconteceram de forma democrática com a participação da sociedade, em especial, dos trabalhadores da educação, em razão das exigências legais.

A metodologia adotada nesta pesquisa seguiu os princípios de um estudo de revisão bibliográfica, tendo como referência: a Constituição Federal (1988), LDB (4024/61), LDB (9394/96), PNE (2014/2024), PNE (2001-2010), GHUIRADELLI Jr. (2001), ALVES e ALVES (2010), PARO (2001) e outros.

O texto consta de uma reflexão teórica sobre as lutas e conquistas pela democratização da educação, depois de mais de 500 anos de história nesse país. Percebe-se que nos últimos anos houve triunfos e garantias que precisam ser executadas de forma efetiva, no exercício da educação em todos os níveis e modalidades.

Observa-se que os Planos Nacionais de Educação 2001/2010 e 2014 /2024, contaram com uma maior participação da sociedade e dos trabalhadores da educação em decorrência da garantia de gestão democrática prevista na legislação depois de 1988.

Gestão Democrática no Sistema Nacional de Educação: e a Construção dos Planos Nacionais de Educação

O processo de Gestão Democrática na Educação Brasileira teve início na década de 1960 e ganha destaque na década de 1980, através das lutas dos trabalhadores da educação, em defesa pela volta da democracia no país, após 21 anos de ditadura militar (PARO, 2001).



Tendo como suporte a fala do autor, acredita-se que a legalidade da democratização foi algo que aconteceu em razão das conquistas por eleições diretas para governadores e prefeitos, que culminaram na década de 1980, através dos movimentos sociais organizados. Estes saíram nas ruas em defesa dos seus direitos, sendo um deles, o fim da ditadura militar, reivindicando maior participação popular, nas decisões do país. Dentre as questões defendidas naquela época, estava inclusa a participação na escolha dos dirigentes do país.

Aproveitando a deixa das lutas em defesa por eleições diretas, os trabalhadores da educação também viram na escolha de dirigentes escolares, a possibilidade de maior participação nas decisões internas da escola. Na opinião deles, um diretor escolhido e votado por sua comunidade, teria um compromisso maior com ela. No período antecedente ao processo eleitoral, o candidato teria que apresentar uma proposta de trabalho. O que na verdade coloca a comunidade em condições de acompanhar, fazer cobranças e ainda supervisionar o trabalho do gestor.

Porém na década de 1930, houve iniciativas por parte dos Pioneiros da Educação, que desencadearam uma luta em defesa de uma educação que fosse diferente da ofertada até aquele período, denominada de tradicional.

A partir daí, iniciou um movimento em defesa de uma regulamentação própria para a educação com o estabelecimento de um plano nacional. Ressalta-se que essas lutas permaneceram por um longo período, e deram origem a primeira Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDB nº 4024/1961). Esta lei determinou que o Conselho Federal de Educação construísse, naquela época, o primeiro Plano Nacional de Educação. O que aconteceu um ano após, em 1962.

Para o autor à medida que o quadro social, político e econômico do início do século XX se desenhavam, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais, ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional. (ALVES e ALVES, 2010).

Para Alves e Alves (2010) a educação naquele momento foi considerada um elemento fundamental para o desenvolvimento do país, neste sentido um grupo de educadores, conhecidos como pioneiros da educação nova, lançou um manifesto ao povo e ao governo que



ficou conhecido como "Manifesto dos Pioneiros da Educação". O manifesto propunha a reconstrução educacional, e tiveram grande êxito e avanços.

A LDB 4024/1961 em seu art. 150 atribuiu a Construção e aprovação de um Plano Nacional de Educação a União por meio do Conselho Federal de Educação, esse plano tinha como premissa básica a contemplação de todos ao ensino em todos os níveis, graus e ramos, comuns e especializados; e a eles também foi atribuída a tarefa de coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território nacional.

Para Alves e Alves (2010) o primeiro Plano Nacional de Educação de 1962, consistia basicamente em um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, passou por uma reforma, onde foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios, orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

O autor comenta que em 1967, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) volta a fazer uma nova alteração no plano, reafirmando a proposta de que os estados também deveriam construir os seus próprios planos. Proposta debatida em quatro encontros nacionais, porém não chegou a se concretizar. Percebe-se que a construção desse primeiro plano não contou com a participação democrática da sociedade e dos trabalhadores da educação.

As lutas dos movimentos sociais em defesa da redemocratização do país e da educação

Em 1964, o país sofreu um golpe militar ficando sobre o domínio dos mesmos até 1985, quando volta a se preparar para a sua redemocratização. A volta da democracia não foi um presente, mas o resultado de uma mobilização popular que desencadeou em todo o país uma



avalanche de manifestações nas ruas das grandes cidades. No final da década de 1970 e início de 1980, o país foi tomado por grandes manifestações de movimentos sociais organizados, que lutavam pelos seus direitos trabalhistas. Um dos movimentos de grande destaque naquele momento foi o movimento em defesa das eleições diretas, conhecido como: “Diretas Já”.

As reivindicações dos trabalhadores, defendidas nos diferentes segmentos sociais forçaram a convocação de uma Nova Assembléia Constituinte, para discutir e aprovar uma nova Constituição Federal, que incorporasse o novo modelo de sistema adotado no país, agora “democrático”.

A Constituição Federal promulgada em 1988 incorporou várias das reivindicações reclamadas nas ruas pelos movimentos sociais, dentre elas a democratização da Educação, garantida no artigo 206 títulos VI Capítulo III, Seção I. “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. (BRASIL 1988, 2008).

Além da conquista por uma gestão democrática, foi garantida na Constituição Federal de 1988 a democratização da construção do Plano Nacional de Educação, com a participação da sociedade, em especial dos agentes da Educação.

Neste sentido o art. 214 da referida lei, aprova a construção de um Plano Nacional de Educação com duração de dez anos.

Visando a garantia deste plano, o governo federal enquanto gestor do Sistema Nacional fez referência na constituição de quais seriam os objetivos e as metas deste plano. Estabeleceu ainda que este fosse construído em regime de colaboração entre os três Sistemas: Nacional, Estadual e Municipal.

Assim, o Sistema Nacional como órgão gestor, mobilizou a sociedade brasileira, em especial as entidades representativas, para a construção do segundo e do terceiro Plano Nacional de Educação. Neste sentido houve debates em todos os níveis, modalidades e segmentos educacionais, dando origem ao Plano Nacional de Educação 2001/2010 e o Plano Nacional em vigência, do período de 2014/2024.

Os Sistemas em conjunto com as instituições de educação, estabeleceram as 20 metas, suas diretrizes, objetivos e estratégias de implementação, no sentido de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por



meio de ações integradas dos poderes públicos, das diferentes esferas federativas que as conduzam.

No intuito de conseguir maior facilidade e melhor entendimento para a sua construção, foram estabelecidas as metas macro a serem praticadas no âmbito nacional e nos demais planos, estaduais e municipais, com intuito de que nos dez anos consigam atingi-las.

No campo educacional, o princípio da gestão democrática, segundo o texto constitucional, é incorporado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) aprovada em 1996, no PNE elaborado em 2001 e conseqüentemente no Plano Nacional de Educação vigente (2014/2024).

Sabe-se que a Educação e a legislação, bem como a gestão democrática, são resultados de lutas históricas. É importante lembrar que, em cada período da sociedade brasileira, a educação foi planejada no sentido de atender aos interesses do sistema econômico vigente. Nesse momento, o país aderiu ao projeto neoliberal de consumo e globalização da economia. Portanto, a educação foi reorganizada para atender a esse novo modelo de sistema em evidência, a partir da sua adesão em 1994. Sistema esse que foi descentralizado, retirando do poder central uma parte significativa das responsabilidades com a educação, transferindo-as para a sociedade denominada de terceiro setor, no caso as entidades e os conselhos.

O projeto neoliberal tem como proposta básica oferecer uma educação voltada para o consumo. Na verdade, qual deve ser o papel da escola e dos professores na educação atual? Entende-se que é formar consumidores, porém não é qualquer consumidor. Pois interessa ao sistema de consumo globalizado a formação de um consumidor que seja capaz de consumir nas lojas, nos supermercados, nos shopping Center, nas telas dos televisores, na frente das vitrines na internet. (GHIRALDELLI, Jr, 2001).

Mesmo diante das propostas de atender ao sistema econômico em vigência, não pode negar os avanços alcançados, através da participação popular nas decisões e ações da educação, em todos os níveis e modalidades. Os colegiados, os conselhos são órgãos importantes, e quando bem estruturados e aproveitados pelas entidades educacionais traz resultados positivos para a educação.

Assim como a primeira LDB (4024/1961) resultou das lutas iniciadas e desencadeadas na década de 1930, pelos pioneiros da Educação Nova, surgindo neste momento a proposta de elaborar o primeiro Plano Nacional de Educação, mesmo de forma centralizada, já foi um passo



importante, pois a partir daí vários outros debates aconteceram, sinalizando a necessidade de que os estados também construíssem seus planos. Mesmo essas ideias não sobrevivendo, verifica-se que houve uma inquietação, na defesa de que os estados também deveriam construir os seus. Uma pequena demonstração do processo de descentralização e democratização.

Para melhor compreender do processo de democratização na construção e supervisão dos Planos Nacionais de Educação, faremos uma reflexão sobre essas questões no próximo item.

Processo de construção e supervisão democrática dos Planos Nacionais de Educação (PNE 2001/2010) e (PNE -2014/2024)

Na tentativa de compreender melhor o princípio da gestão democrática no âmbito da construção dos Planos Nacionais da Educação, faremos uma breve apresentação de como foi construído o Plano Nacional da Educação 2001/2010 e 2014/2024. Nesse sentido ALVES e ALVES ressaltam que:

A Lei nº 9.394, de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", determina nos artigos 9º e 87º respectivamente, que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. (ALVES e ALVES, 2010, 56).

Ao contrário do que aconteceu no primeiro plano nacional de educação, a lei estabelece a construção democrática e ao mesmo tempo determina a sua forma de encaminhamento e aprovação, oportunizando a sociedade organizada, em especial aos trabalhadores da educação, a participarem de forma representativa na sua elaboração.

A LDB (4024/1961) delegou a construção do primeiro plano a União via Conselho Federal de Educação. Em contrapartida a Constituição Federal de 1988 e a LDB 9394/96 determinou que a União por meio do Conselho Nacional de Educação, construísse o Plano Nacional de Educação em regime de colaboração com os Sistemas Estaduais e Municipais. Nesse sentido ficou evidente que essa construção deveria acontecer de forma democrática com a participação da sociedade, em especial dos trabalhadores da educação.

Outro marco importante conquistado com a nova Constituição foi a descentralização



da Educação via municipalização, em que a União concedeu aos municípios, autonomia para criar e gerir o seu próprio Sistema Educacional, e ainda outorgou-lhes direito de definirem o tipo de gestão democrática a implantar no seu sistema.

A garantia legal da elaboração do segundo Plano Nacional de Educação, como bem disse Alves e Alves (2010) veio com a aprovação da lei nº 4.155/98:

Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155, de 1998 que "aprova o Plano Nacional de Educação". A construção deste plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, desde sua participação nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação - CONED e sistematizou contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil. Na justificação, destaca o Autor a importância desse documento-referência que "contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária". (ALVES e ALVES 2010, p. 65).

O texto descrito pelos autores sinaliza que a construção do plano nacional de educação contou com a participação de movimentos sociais e educacionais que defendem a participação da sociedade nas decisões referentes à educação. O compromisso com a construção deste plano foi de certa forma democrática, pois contou com o envolvimento dos segmentos organizados da educação:

Durante a elaboração do PNE, 2001-2010 as discussões envolveram o governo federal, os parlamentares e os "interlocutores prioritários" – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). (BRASIL, PNE, 2014, p. 17).

Nesse sentido não se pode afirmar que não houve participação da sociedade no processo de discussão e elaboração do Plano Nacional de Educação (2001/2010). Embora essas discussões talvez não tenham atingido os anseios dos trabalhadores e da sociedade brasileira, uma vez que os problemas educacionais são muitos e bastantes complexos, e vem se arrastando desde o início da colonização no Brasil.

Em se tratando do Plano Nacional de Educação em vigor (2014-2024), podemos afirmar que o mesmo foi construído de forma democrática envolvendo todos os segmentos sociais e



educacionais nos diferentes níveis e instancias, iniciando no Sistema Municipal, Estadual e Nacional conforme declarações registradas no PNE:

O processo do terceiro PNE seguiu esse padrão de discussão e mobilização. A Campanha Nacional pelo Direito à Educação, mais uma vez, constituiu um submovimento – o “PNE pra Valer!”. Outros atores ocuparam esse cenário, como o movimento Todos pela Educação, fundado em 2006, e a Fineduca, Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação, fundada em 2011. (BRASIL, PNE, 2014, p. 18).

Além desses segmentos o Plano contou com ampla participação das redes educacionais do país:

[...] Abmes, Anup, Abrafi, Anaceu e Semesp criaram o Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular. E os interesses privados na área da educação relacionados a grupos de educação de capital aberto fundaram sua própria associação, a Abraes. Em dezembro de 2010, em decorrência de deliberação da Conferência Nacional de Educação (Conae), foi criado o Fórum Nacional de Educação (FNE), espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro, instituído pela Lei do PNE e composto por 35 entidades, muitas das quais aqui mencionadas. Em suma, diversos segmentos, com velhos e novos atores, frequentemente com visões, interesses e propostas distintas e conflitantes, passaram a se preocupar com uma participação mais qualificada nos debates e na proposição de políticas educacionais. Pode-se indicar que a miríade de atores do setor educacional que participou da construção do PNE 2014-2024 foi assim constituída: (BRASIL, PNE, 2014, p. 18).

Essas discussões e participações aconteceram em todas as instâncias, tanto no âmbito municipal quanto estadual e nacional.

Outras formas de participação e discussão aconteceu nas instâncias dos poderes constituídos com os atores governamentais tais como: “a) Poder Executivo no plano federal: Presidência da República, Casa Civil, Secretaria de Relações Institucionais (SRI), Ministério da Educação (MEC), Ministério da Fazenda (MF); b) Congresso Nacional: Câmara dos Deputados e Senado Federal”. (BRASIL, PNE, 2014, p. 18).

Ressalta-se que os instrumentos e a garantia da gestão democrática de certa forma estão garantidos na lei. A efetivação da democracia depende da capacidade, do interesse e mobilização da sociedade e dos trabalhadores da educação. Cada segmento interessado deve supervisionar e cobrar das autoridades o cumprimento das metas estabelecidas nos Planos



Nacionais de Educação.

Em cada município, os sistemas foram constituídos e formados por escola com gestão democrática e conselhos representativos. Estes são os canais por onde a democracia deve se efetivar. São eles os responsáveis pela supervisão e cobrança das metas educacionais uma vez que o seu cumprimento implica na qualidade da educação ofertada nas escolas em cada município.

A educação é interesse e dever de todos, não podemos delegar a outros os nossos interesses e responsabilidades. As metas da Educação se efetivam na sala de aula e são percebidas nos resultados das avaliações e na aprendizagem significativa do aluno. Portanto não é impossível participar e cobrar uma educação de qualidade para todos, mesmo que as metas sejam nacionais elas se efetivam em níveis locais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observando a trajetória da Educação nacional, percebe-se que ela foi construída no Brasil com muitas contradições. Iniciou com os jesuítas que aqui permaneceram por mais de 200 anos, ministrando uma educação excludente, para poucos e tradicional.

Observa-se que até a década de 1930, o modelo de educação brasileiro seguiu os parâmetros da educação tradicional jesuítica implantado em 1549. Na década de 1930 os pioneiros da educação defendem uma proposta de uma educação nova contrária a tradicional. As lutas dos pioneiros deram origem a primeira LDB Nacional e no seu bojo veio a proposta de elaborar o primeiro Plano Nacional de Educação.

Plano esse, que foi elaborado pelo Conselho Federal de Educação, sem participação da sociedade. Em seguida já houve sinais de insatisfação com o processo de centralização, em que foi discutida em vários momentos, em encontros nacionais, a necessidade de descentralização do plano, concedendo aos estados a responsabilidade de também construir os seus.

As constantes manifestações que aconteceram pelo fim da ditadura militar culminaram com uma nova constituição, uma nova LDB Nacional e a conquista por eleições diretas para os cargos políticos e de dirigentes escolares.

Outro ganho significativo na área da educação foi a conquista pela gestão democrática na forma da lei.



A garantia pela democracia educacional é uma realidade legal, embora ainda não aconteça de forma efetiva na prática, ressalta-se que a sua efetivação precisa ser conquistada pela comunidade escolar através da participação e do envolvimento de todos em defesa de uma educação de melhor qualidade. Os pais e a escola ainda não conseguiram entender que a educação é responsabilidade dessas duas instituições juntas. É necessária a urgência para que essas duas instituições se entendam, se juntem e assumam a responsabilidade delas com a educação das crianças e jovens desse país. Não é suficiente a construção de um plano, é necessário que a comunidade escolar assumam-o em defesa de uma educação democrática, e de melhor qualidade para as nossas crianças e jovens.

REFERÊNCIAS

ALVES, João Roberto Moreira e ALVES, Eduardo Desiderati, Administradores.com.br, 3 de julho de 2010. **Os novos caminhos (ou descaminhos) para um novo Plano Nacional de Educação** ano 18 - nº 116 - abril de 2010. ISSN 1414-4778 Publicação do Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/noticias/academico/os-novos-caminhos-ou-descaminhos-para-um-novo-plano-nacional-de-educacao/35202/>>. Acesso em 14 de abril de 2017.

BRASIL, Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acessado em 20 de fev. 2016.

BRASIL, LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disposições Constitucionais. Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Brasília: MEC, 1997.

BRASIL, Plano Nacional de Educação (PNE). 2014-2024. Lei 13.005 de 25/06/2014. Brasília-DF. 2014.

BRASIL, Lei nº 010.172 de 9 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação- Brasília Senado Federal. UNESCO. Brasília. DF. 2001. Acesso em: unedesdoc.unesco.org/images/0013/001324/132452porb.pdf

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Texto Constitucional Promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 52/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal: Edições Técnicas, 2006. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/108164/lei-de-diretrizes-e-base-de-1961-lei-4024-61>>. Acesso em: 13 de abril de 2017.

GHIRADELLI Jr. Paulo. **O que é Pedagogia**. Brasiliense: São Paulo, 2001.

Lei de Diretrizes e Base de 1961 - Lei 4024/61 | Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

LEI Nº 4024/61 de 20 de dezembro de 1961.



Acesso em www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm
PARO, Victor Henrique. **Escritos sobre a Educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

Dos autores:

¹Irondina de Fátima Silva, é Professora Me. do Curso de Pedagogia - UNIFIMES / Mineiros-GO, 2017;
Contato: irondina@fimes.edu

²Eunice Batista dos Santos, é Aluna do Curso de Pedagogia do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, 2017; Contato: eunicego@hotmail.com

³Juliana Cabral Gomes Carvalho, é Aluna do Curso de Pedagogia do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, 2017; Contato: juliana181@outlook.com

⁴Kelly Oliveira Santos, é Aluna do Curso de Pedagogia do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, 2017; Contato: kellya_ribeiro@hotmail.com

⁵Nildete Martins Resende Vilela, é Aluna do Curso de Pedagogia do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, 2017; Contato: nilrvilela@hotmail.com

